



PORTARIA Nº 15, de 21 de julho de 2015.

Dispõe sobre a não ocorrência de expediente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, durante o feriado estadual referente ao Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.378/10 e pelo Regimento Interno do CAU/MA, aprovado em 31 de janeiro de 2012.

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 28/07/2015 (terça-feira), referente ao Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Maranhão, por meio do Decreto nº 30629, de 22 de janeiro de 2015, decretou a antecipação do feriado do dia 28 de julho de 2015(terça-feira), para o dia 27 de julho de 2015(segunda-feira);

CONSIDERANDO que o Prefeito do Município de São Luís, por meio do Decreto nº 46.724, de 02 de março de 2015, decretou a antecipação do feriado do dia 28 de julho de 2015(terça-feira), para o dia 27 de julho de 2015(segunda-feira);

RESOLVE

Art. 1º. Antecipar para o dia 27/07/2015 (segunda-feira) o feriado do dia 28/07/2015 (terça-feira), referente ao Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, e conseqüentemente, não haverá expediente neste dia, na sede do CAU/MA.

Art. 2º. Na terça-feira, dia 28 de julho de 2015, o expediente será normal.

Art. 3º. Está portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

São Luís, 21 de julho de 2015.


Hermes da Fonseca Neto
Presidente CAU/MA